



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 04 de março de 2026.

Ofício nº 065/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de Lei Complementar que altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.657, de 27 de dezembro de 2019.

A presente matéria trata da alteração do valor do subsídio de caráter indenizatório a título de assistência médico-social aos seus inativos e pensionistas, autorizado pela Lei Complementar nº 4.657/2019, fixando o novo valor em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

O projeto ora apresentado, tem como objetivo reajustar o valor anteriormente concedido, do auxílio financeiro aos inativos e pensionistas, considerando que esses servidores que se dedicaram em prol da população, encontram-se na maioria das vezes em vulnerável situação de saúde e de amparo social, e que necessitam destinar grande parte de seus proventos ao custeio de remédios, exames clínicos, fisioterapias e tratamentos de saúde em geral. Ademais, este é o resultado de entendimentos mantidos em reuniões havidas entre este Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga, ratificadas em assembleia da entidade conforme documento em anexo.

Certos de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em caráter urgente, urgentíssimo, previsto no art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e consideração.

  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto Girotto**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2026.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.657, de 27 de dezembro de 2019, que especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O valor do subsídio de caráter indenizatório a título de assistência médico-social aos seus inativos e pensionistas, autorizado pela Lei Complementar nº 4.657, de 27 de dezembro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2026, passa a ser de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2026.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 065/2026, de 04 de março de 2026.



Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal